



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39

LEI N.º 390, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos Municipais e dá outras providências”

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, nos termos do Art. 57, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, da ordem de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos atuais.

Parágrafo Primeiro – Fica excetuado o recebimento deste reajuste os servidores que exerçam o cargo de professor, por já possuírem um regulamento próprio.

Parágrafo Segundo – Excetua-se também, os servidores relacionados abaixo, pois já recebem salário mínimo atualizado anualmente.

AGENTE DE ARTES PRÁTICAS,
AGENTE DE PORTARIA,
AJUDANTE DE OPERADOR,
AUXILIAR DE OBRAS,
AUXILIAR DE OFICINA,
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
ENCANADOR,
GARI,
GUARDA MUNICIPAL,
JARDINEIRO,
MESSAGEIRO,
MERENDEIRA,
SERVENTE.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente correrão a conta do erário público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, 19 de novembro de 2013.

Rodrigo de Souza Leite
Vice-Presidente

Avenida Lago Azul, S/N – Centro CEP: 68.533-000

E-mail: cmaan2013@gmail.com

Telefones: (94) 9117-0863 / 9260-2452

Água Azul do Norte-Pa